



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2024, nesta Comarca de Vargem Grande do Sul-SP, na Rua João Garcia Miron, nº288, Jd. Bela Vista, onde me encontrava em diligência para dar cumprimento ao mandado nº**653.2024/007033-8**, expedido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca e Cartório do Ofício Judicial da Primeira Vara, extraído dos autos de **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESCISÃO/RESOLUÇÃO, feito nº0000945-02.2022.8.26.0653**, que **HÉLIO SANGIORATO BORGES FILHO** move contra **ADILSON CARLOS SCAPIN**, após as formalidades legais, **AVALIAEI**, o quanto segue:

Matrícula no CRI local nº9.437

Identificação Nominal: Rua João Garcia Miro, nº288, lote 310(trezentos e dez) da quadra 150(cento e cinquenta), do loteamento Jardim Bela Vista.

Um terreno, situado dentro do atual perímetro urbano desta cidade de Vargem Grande do Sul, no imóvel denominado “Chácara Alves”, com a área de 360 metros quadrados, em aberto e sem benfeitorias, de formato retangular, com as seguintes metragens e confrontações: mede dez (10) metros na frente, confrontando com a Rua João Garcia Miron (antes, estrada que vai desta cidade a Itobi); igual metragem nos fundos, onde confronta com Maria Júlia de Barros; mede trinta e seis (36) metros de um lado, confrontando com João Batista Merlin; e igual metragem do outro lado, onde confronta com Maria Júlia de Barros; terreno esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº01.03.150.0310.001. Matrícula do CRI local nº9.437.

NOTA 1: Conforme averbação Av-1.9.437, foi edificado um barracão feito de tijolos e coberto com telhas, piso de cimento e sem forro, com área de 96,00 metros quadrados e emplacado com o nº288

NOTA 2: Consta junto ao Cadastro de Imóveis da Prefeitura desta cidade que atualmente o terreno mede 338 (trezentos e trinta e oito metros quadrados) e a construção mede 208,16 (duzentos e oito metros quadrados e dezesseis décimos quadrados).

OBS: Anexo com três fotos

Após as diligências de praxe e consultas no ramo de imóveis desta cidade, passo a **AVALIAR** o imóvel supramencionado, EM SUA TOTALIDADE, atribuindo o valor de R\$402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), salvo parecer técnico de profissional especializado.

Feita a **AVALIAÇÃO**, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

CARLOS AP. MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 812.262-7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITAMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA